



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.02.27.813.0010.2073 DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00349

5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.16.482.0014.2046 APOIO PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00197

5.000,00

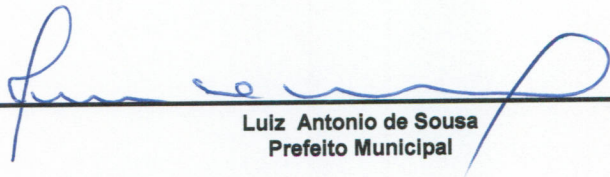
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

5.000,00

5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Setembro de 2018



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal